EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026
MODALIDADE: PROVA OBJETIVA

O Município de Rio Novo, através do Prefeito Municipal, Sr. Guilherme de Souza Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 006/2026, destinado ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei nº 928/2005, com Comissão instituída pelas Portarias nº 106/2025 e 115/2025, para compor o quadro de servidores municipais temporários na função pública de Condutor de Veículos, considerando que já foram convocados todos os candidatos classificados, para esta função, nos processos seletivos simplificados nº 003/2026 e nº 005/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A prova objetiva, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2026, está pautada no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como Lei Municipal nº 928/2005.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado 006/2026 tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo Prova Objetiva no valor total de 100 pontos para a função pública de Condutor de Veículos.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado 006/2026 será organizado e conduzido pelo Poder Executivo, através de Comissão composta por servidores públicos municipais, nos termos das Portarias nº 106/2025 e 115/2025.

3. DA FUNÇÃO, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

3.1 CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Requisito: alfabetização e **habilitação na categoria D na CNH**

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- **Vencimento: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**
- Além do vencimento, eventualmente poderão ser percebidas vantagens remuneratórias não permanentes, nos termos da legislação vigente:

a) gratificação decorrente de regime de plantão de sobreaviso (R$500,00);

b) adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas (conforme percentual definido no LTCAT);

c) gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial – transporte escolar (R$300,00)

Obs.: O recebimento de vantagens remuneratórias está condicionado ao atendimento dos requisitos legais, não constituindo garantia automática decorrente da contratação.

Número de vagas: cadastro de reserva - CR

- Descrição detalhada:
- I - dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas e cargas;
- II - responsabilizar-se pela manutenção, limpeza e conservação de veículos que lhe forem designados;
- III - fazer pequenos reparos em seus veículos;
- IV - responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas em boa segurança
- V - dirigir com autonomia e consoante à técnica profissional e regulamentos do trânsito;
- VI - realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- VII - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- VIII - Realizar tarefas de entrega e atividades similares determinadas por seus superiores.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 006/2026	11/11/2026	-	Portal oficial do Município de Rio Novo; mural de avisos na sede da Prefeitura Municipal;
02	Período para impugnação do Edital	12/11/2026	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
03	Período de inscrições	De 13/11/2026 a 18/11/2026	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo – MG.
04	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e locais de provas	Dia 18/11/2026	---	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/ Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.
05	Recurso do resultado das inscrições deferidas	Dia 19/11/2026	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 –

				Centro – Rio Novo/MG.
06	Divulgação final das inscrições deferidas e locais de provas	Dia 19/11/2026	---	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/ Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.
07	**Prova Objetiva – Etapa Eliminatória e Classificatória**	**Dia 22/11/2026**	**09h às 11h**	**Escola Dr. Onofre Dias Ladeira – Rua Visconde do Rio Branco, nº 525, Centro, Rio Novo/MG, CEP 36150-000**
08	Resultado Preliminar Prova Objetiva	Até o dia 23/11/2026	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/ Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.
09	Recurso do resultado preliminar da Prova Objetiva	Dia 24/11/2026	Dia 24/11/2026 de 08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
10	Resultado final do Processo Seletivo 006/2026	Até o dia 25/11/2026	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/ Mural na sede do Município de Rio Novo/MG.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas de forma presencial e exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, se certificando de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condiçõesestabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por telefone, via postal, correio

eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.6 No ato da inscrição o candidato deverá:

Protocolar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, acompanhada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **contendo a categoria indicada no item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.**

5.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.9 A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato.

5.10 As inscrições serão realizadas entre os dias 13 de novembro a 18 de novembro de 2026.

5.11 As inscrições serão realizadas nas dependências no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, localizada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, bairro Centro, Rio Novo/MG

5.11.1 As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.10 e 5.11 desde edital, no período das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas).

5.11.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5.12 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.13 A partir do momento em que o candidato realizar o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), não será permitido anexar outros documentos, ainda que no período de inscrições.

6. DAS VAGAS

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado ofertará cadastro de reserva para a função pública.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA

7.1 O candidato classificado neste processo seletivo poderá celebrar contrato administrativo temporário, se comprovar, até o prazo aludido no item 11.5 deste Edital, o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública.

g) Não ter sido penalizado por demissão do serviço público municipal nos últimos 5 (cinco) anos decorrente de processo ou procedimento disciplinar.

h) Comprovar a escolaridade exigida para contratação na função, nos termos do Item 3 deste Edital.

i) Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região, emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à convocação constante nos itens 11.4 e 11.15, para fins de comprovação quanto ao disposto na Lei Municipal nº 1.567/2026.

O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Em cumprimento ao §5º do art. 8º da Lei nº 928/2005 e ao §2º do art. 7º da Lei nº 539/94, bem como ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, 5% (cinco por cento) das vagas de cada função pública e das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas aos candidatos com deficiência, que poderão ser avaliados, no ato da contratação, por médico indicado pelo Município de Rio Novo, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício da função.

8.2 Caso a aplicação do percentual de reserva de que trata o item 8.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, seguindo-se a ordem de convocação do candidato PCD no seguinte padrão: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga, e assim sucessivamente.

8.3 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida.

8.5 As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da respectiva lista a que se inscrever, se geral ou específica (PCD), bem como observada a aplicação do percentual de reserva de vagas disposto no item 8.1 e a ordem de convocação do item 8.2.

8.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e, no prazo para a apresentação de documentos para a contratação após a convocação, na forma e nas condições dispostas nos itens 11.4 e 11.5 deste Edital, apresentar Laudo Médico, emitido no prazo máximo de seis meses anteriores, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

8.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados em lista específica (PCD) e na lista geral dos aprovados com indicação de preenchimento de vaga destinada à pessoa com deficiência.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Processo Seletivo de Provas de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 22 de novembro de 2026 e será realizada no Município de Rio Novo/MG, com duração de 02 (duas) horas. A prova ocorrerá no turno da manhã, na data, horário e local estipulados no Item 4 deste Edital.

9.2.1 O candidato deverá estar no local de realização da prova a partir das 8h, horário de abertura dos portões, que serão fechados às 9h, horário de início da prova estipulado no Item 4 deste Edital. Após o horário de inicío da prova e fechamento do portão, não mais será permitida a entrada e o candidato que chegar após o prazo estipulado estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.2.2 Para acesso ao local da prova, o candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição deste Processo Seletivo e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pela Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.3 O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horários definidos neste Edital.

9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.5 A Prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha e cada questão valerá 10 (dez) pontos, totalizando 100 (cem) pontos e estará classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, ou seja, 50 pontos.

9.6 O candidato que não obtiver a pontuação mínima na Prova Objetiva (50%) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 006/2026.

9.7 Cada questão da Prova Objetiva contará com 4 (quatro) alternativas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.8 O conteúdo programático das questões da Prova Objetiva versará sobre as referências de estudo contidas no Anexo III deste Edital.

9.9 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Prova Objetiva, em ordem decrescente, totalizando 100 (cem) pontos possíveis.

9.10 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

9.11 O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios, ou sua eliminação no certame, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Havendo empate no resultado final deste Processo Seletivo, o desempate se dará:

12.1.1 Pelo nota maior em Língua Portuguesa;

12.1.2 Persistindo o empate, ao candidato que tiver idade maior.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.rionovo.mg.gov.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição do processo seletivo público para fins de contato, inclusive com a indicação, até a data da convocação efetiva por escrito e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no caso de alteração destes dados.

11.3 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

11.4 A convocação, que antecede a admissão, será realizada através de telefone, whatsapp e e-mail cadastrado, e o candidato deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo na data estabelecida.

11.5 Os candidatos aprovados deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data do contato telefonico ou do envio do e-mail indicados na ficha de inscrição do

processo seletivo, sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato aprovado e classificado.

11.6 A documentação para contratação será requisitada pelo Departamento Pessoal do Município de Rio Novo na forma estabelecida neste Edital.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

12.1 A contratação dos convocados será efetuada exclusivamente no Regime Contratual temporário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DISPENSA DA FUNÇÃO PÚBLICA

13.1 A dispensa da função pública (contrato) poderá ocorrer pela Administração ou a pedido do interessado.

13.2 O contratado, na dispensa a pedido, deverá notificar o Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da cessação do exercício de suas funções.

13.3 A dispensa a pedido do interessado resultará em sua exclusão automática deste Processo Seletivo.

13.4 A dispensa a pedido se dará mediante manifestação por escrito do contratado.

13.5 A demissão pela Administração Pública se dará conforme a legislação.

14. DOS RECURSOS

14.1 No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo definidos por este Edital.

14.2 O recurso quanto ao Resultado Preliminar da etapa Prova Objetiva deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado nos Anexos II deste edital, digitado ou à mão, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura de Rio Novo.

14.3 Não será aceito recurso entregue de maneira intempestiva, considerando datas e horários estabelecidos no Item 4 deste Edital.

14.4 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de publicação no site www.rionovo.mg.gov.br, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

14.5 A decisão proferida pela Comissão responsável pela análise e julgamento dos recursos será soberana e definitiva no âmbito administrativo, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no

local da prova no horário previsto para assinatura da lista de presença;

b) Não assinar a lista de presença;

c) Não apresentar o documento de identificação exigido para a referida etapa;

d) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da Prova Objetiva;

e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

15.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

15.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade até 1º de outubro de 2027 ou até a homologação do próximo concurso público para o mesmo cargo, o que ocorrer primeiro.

15.4 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa oconhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

15.5 A inobservância dos itens constantes neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

15.6 Caso ocorra desistência ou eliminação de candidato convocado para a contratação, o Departamento Pessoal promoverá tantas convocações e contratações julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

15.7 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Departamento Pessoal para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

15.8 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função pública para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

15.9 O Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo/Minas Gerais poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

15.10 A jornada e o local de trabalho será definida conforme necessidade de serviço e escala do órgão a que for designado o contratado.

15.11 Se houver mais de um turno de trabalho e/ou mais de uma lotação disponíveis, o momento para a escolha do candidato é aquele em que **comparecer pessoalmente** no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Administração Municipal **para a entrega das documentações exigidas**, após a convocação na forma e nas condições descritas nos itens 11.4, 11.5 e 15.9 deste Edital.

15.12 O ônus quanto ao requerimento de informações quanto aos turnos de trabalho e/ou lotações disponíveis à função pública é exclusivo do candidato, não recaindo sobre a Administração Pública qualquer responsabilidade diante da ausência de requerimento efetuado pelo candidato, por escrito e devidamente protocolado, na sede da Prefeitura Municipal.

15.13 O silêncio do candidato quanto a escolha da lotação e/ou turno de trabalho, se houver mais de uma possibilidade, no momento da entrega da documentação no órgão de pessoal, após a convocação na forma e nas condições descritas nos itens 11.4, 11.5 e 15.9, 15.11 e 15.12 deste Edital, importará na aceitação tácita do turno e/ou lotação a que for designado.

15.14 Se quando da primeira convocação efetuada, por qualquer motivo, o candidato desejar ser reconvocado apenas no final da lista de classificação, geral ou específica (PCD) a que respectivamente pertença, deverá expressamente e por escrito requerer o benefício dentro d**o prazo aludido no 11.5 deste Edital**, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal, não sendo aceitas solicitações intempestivas ou por outros meios.

15.15 A reconvocação de que trata o item 15.14 fica condicionada à existência de vaga, ao interesse e à necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do certame.

15.16 O Departamento Pessoal fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

15.17 O candidato terá acesso à analise individual de sua pontuação após a divulgação dos Resultados nos prazos definidos por este edital, por meio de solicitação via e-mail rh@rionovo.mg.gov.br, com a devida identificação, conforme o declarado na ficha de inscrição ou pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

15.18 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato à função pública, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

15.19 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito, ressalvadas interpretações normativas, em decorrência de omissão e casos omissos de que trata o item 15.21, que poderão ser efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo até o final do prazo de validade do certame.

15.20 Toda publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.rionovo.mg.gov.br.

16.12.1 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas

por meio do site www.rionovo.mg.gov.br, sendo de responsabilidade do Departamento Pessoal a publicação e responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

15.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pelas Portarias nº 106/2025 e 115/2025.

15.22 Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições no local e horário de trabalho a serem designados pelo Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, em conformidade com a escala adotada pela chefia da lotação a que for designado.

15.23 É de dois dias úteis o prazo para o contratado entrar em exercício contados a partir do 1° (primeiro) dia útil subsequente à data em que comparecer e entregar a documentação ao Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, sob pena de imediata rescisão contratual unilateral e/ou perda da vaga e convocação do próximo candidato aprovado e classificado.

15.24 O contrato de prestação de serviços **temporário** a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido **a qualquer tempo**, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública Municipal, sem direito a aviso prévio.

Rio Novo (MG), 11 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA
Data: 11/11/2026 13:50:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Souza Nogueira
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Obrigatório o preenchimento e apresentação conjuntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação).

Nº. da Inscrição:_____Nome do Candidato: _____

Função pública pretendida: _____

RG:_____Órgão Expedidor:_____C.P.F.: _____

DN:____/____/_____Nacionalidade:_____Naturalidade: _____

Endereço:_____

CEP:_____Município:_____UF:_____

Telefone/Celular:()_____E-mail_____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2026.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição:____/____/_____

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal de Rio Novo.

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para a função pública de Condutor de Veículos

Inscrição nº , Anexo I do Edital nº 006/2026.

Assinatura do servidor que realizou a inscrição:_____

ANEXO II
MINUTA PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA

À COMISSÃO DO EDITAL Nº. 006/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MINAS GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição: _____

Eu,_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado 006/2026, para a função de _____, venho, à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar sua rejeição.

Rio Novo,_____de_____de 2026.

Assinatura do Recorrente

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL ALFABETIZADO (5 QUESTÕES)
Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e letras. Dígrafo. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: tempo e modo. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita corretadas palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA – NÍVEL ALFABETIZADO (5 QUESTÕES)
Conjuntos e Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas e perímetros. Resolução de situações problema.